



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1003.011/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1003.011/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PAX CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI.**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Pedro, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.694.828/0001-90, representado pelo Sr. **IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 032.255.522-16, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PAX CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.825.079/0001-20, localizada na Av. Fernando Guilhon, n.º 959, Bairro Centro, Cidade de Capitão-Poço, Estado do Pará, CEP 668.650-000, neste ato representado por **ANTONIO OCIVAN ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 709.564.992-87, portador do RG n.º 4347503 SSP/PA, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato n.º 1003.011/2021.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 502.590,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

noventa mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL DE 50 A 70 CM	UNIDADE	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
2	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL DE 80 A 90 CM	UNIDADE	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
3	URNA SIMPLES SEM VISOR INFANTIL DE 1 A 1,40 METROS	UNIDADE	100	R\$ 353,00	R\$ 35.300,00
4	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO DE 1,60 A 1,70 METROS	UNIDADE	120	R\$ 434,00	R\$ 52.080,00
5	URNA SIMPLES SEM VISOR ADULTO DE 1,80 A 1,90 METROS	UNIDADE	120	R\$ 434,00	R\$ 52.080,00
6	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO DE 1,60 A 1,70 METROS	UNIDADE	120	R\$ 504,00	R\$ 60.480,00
7	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO DE 1,80 A 1,90 METROS	UNIDADE	50	R\$ 504,00	R\$ 25.200,00
8	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO DE 1,60 A 1,90	UNIDADE	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
9	URNA SIMPLES COM VISOR ADULTO DE 2 A 2,10 METROS	UNIDADE	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00
10	URNA FUNERÁRIA GORDA SEM VISOR DE 1,60 A 1,90 METROS	UNIDADE	30	R\$ 710,00	R\$ 21.300,00
11	COROA DE FLORES ARTIFICIAL PADRÃO	UNIDADE	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
12	KM RODADO DE TRANSLADO PERÍMETRO RURAL	KM	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
13	KM RODADO DE TRANSLADO PERIMETRO URBANO	UNIDADE	20,000	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
14	ALUGUEL DE PARAMENTAÇÃO DE MENTAL	UNIDADE	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
15	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CADEVER	UNIDADE	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
16	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE URNA	UNIDADE	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
17	MORTALHA UNISEX	UNIDADE	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 502.590,00</b>





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 05 SECRETARIA MUN. DE PROM. E ASS. SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0009 2.027 GESTÃO E OPER. DAS AÇÕES DA SEC. DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 15 de fevereiro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ n° 17.694.828/0001-90

CONTRATANTE

---

**PAX CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**

CNPJ n.º 16.825.079/0001-20

CONTRATADO



[www.novaesperancadopiria.pa.gov.br](http://www.novaesperancadopiria.pa.gov.br)